GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO

Salvador/BA
Julho/2026

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Paulo Afonso

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Gildeone Almeida Santos

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Paulo Afonso

Unidade Regional: Paulo Afonso

Gerente Local: Antônio Silvino Caetano Santos

E-mail: antonio.caetano@embasa.ba.gov.br **Telefone**: 7532818706

Período: 20 a 25 de Julho de 2026

Responsáveis pelas Inspeções: Lucas Dias da Cruz e Luis Augusto Martins de Santana

Data de Conclusão da inspeção: 25 de Julho de 2026

Revisão do relatório: Télkia Rios

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 22
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 25
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 26
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 54
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 57
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 59
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 60
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 65

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Paulo Afonso**, no período compreendido entre os dias 20 e 25 de Julho de 2026.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

AGERSA

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Paulo Afonso**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas, operação, manutenção, limpeza e inspeção de rede coletora de esgoto, emissário submarino, estações elevatórias e de tratamento de esgoto; qualidade e preservação do corpo receptor; controle da qualidade do esgoto tratado e a situação quanto ao atendimento ao usuário.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N°	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

5/2017 do Ministério da Saúde.	
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência do item XI. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, alimentando o SITO no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Paulo Afonso
Data de assinatura contrato de programa	20/12/2019
Tipo de concessão	plena
Data de assinatura convênio de cooperação	13/06/2019
Lei PMSB	11.445/17
Prazo contrato de programa	**30 ANOS**
Data de vencimento contrato de programa	20/12/2049
Situação do contrato	**VIGENTE**

Fonte: EMBASA,2026.

Considerando a publicação das Normas de Referências nº 03/2023, 05/2024, 08/2024 e 09/2024 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, bem como a possibilidade de revisão e adequação das metas e prazos no PLANO DE INVESTIMENTOS e nos PLANOS DE METAS e a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, foi assinado em 25 de abril de 2025 o segundo Termo Aditivo ao Contrato de Programa, cujo objeto é a repactuação do Contrato de Programa para incorporação das mencionadas normas de referência.

Destaque-se que o disposto no art. 50, inciso III, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 condiciona o acesso a recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União à observância das normas de referência para regulação da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário expedidas pela ANA.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços durante o período do contrato.

Quadro 01 - Previsão de Investimentos na área de abrangência do contrato sistemas de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2024	13.963.375,59	1.454.486,78	659.801,24	2.124.167,88	593.220,20	194.595,38
2025	357.554,67	1.512.748,45	2.296.346,75	49.252,34	597.637,39	194.595,38
2026	345.168,65	1.567.498,73	615.760,70	34.201,12	851.024,76	194.595,38
2027	156.451,77	1.595.902,79	562.347,35	92.785,40	1.026.236,04	194.595,38
2028	141.479,01	1.625.926,55	508.850,41	92.214,25	1.030.312,50	194.595,38
2029	392.251,86	1.906.654,62	464.655,57	62.110,91	866.053,86	194.595,38
2030	378.578,80	1.937.082,46	1.580.805,75	63.837,46	1.121.500,08	194.595,38
2031	87.893,13	1.991.326,19	354.178,01	40.941,66	1.124.448,16	194.595,38
2032	0,00	2.019.286,27	294.897,56	49.323,41	1.326.233,35	194.595,38
2033	236.156,32	2.048.761,13	339.079,65	71.779,45	1.432.945,24	194.595,38
2034	218.210,21	2.084.676,74	1.127.991,07	22.816,49	640.586,60	194.595,38
2035	0,00	2.119.439,58	112.399,57	1.105,60	641.264,16	194.595,38
2036	0,00	2.129.750,66	50.870,64	0,00	641.569,69	194.595,38
2037	0,00	2.136.486,36	0,00	0,00	641.569,69	194.595,38
2038	0,00	2.145.668,87	0,00	0,00	641.569,69	194.595,38
2039	0,00	2.153.606,73	0,00	0,00	641.569,69	194.595,38
2040	0,00	2.156.663,37	0,00	0,00	641.569,69	194.595,38
2041	0,00	2.158.762,99	0,00	0,00	641.569,69	194.595,38
2042	0,00	2.159.887,28	0,00	0,00	641.569,69	194.595,38
2043	0,00	2.160.017,92	0,00	0,00	641.569,69	194.595,38
2044	0,00	2.159.136,57	0,00	0,00	641.569,69	194.595,38
2045	0,00	2.157.224,92	0,00	0,00	641.569,69	194.595,38
2046	0,00	2.154.264,65	0,00	0,00	641.569,69	194.595,38
2047	0,00	2.150.237,47	0,00	0,00	641.569,69	194.595,38
2048	0,00	2.145.125,11	0,00	0,00	641.569,69	194.595,38
2049	0,00	2.138.909,34	0,00	0,00	641.569,69	194.595,38
TOTAL	16.277.120,01	51.969.532,50	8.967.984,27	2.704.535,97	20.233.438,05	5.059.479,85

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na área de abrangência do contrato para os sistemas de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2024	0,00	2.382.651,89	0,00	563.012,30	0,00	115.343,19
2025	0,00	2.437.345,03	0,00	14.454,71	0,00	111.851,91
2026	0,00	2.437.699,39	0,00	10.517,46	0,00	108.479,26
2027	16.267.441,82	2.437.136,18	0,00	202.013,39	0,00	105.761,62
2028	0,00	2.435.651,69	11.731.066,96	33.659,18	0,00	103.208,96
2029	6.431.917,77	2.645.113,31	0,00	91.730,33	0,00	88.646,47
2030	0,00	2.641.383,90	4.601.074,29	26.083,63	0,00	88.646,47
2031	14.018.040,17	2.719.763,62	0,00	199.685,64	0,00	88.392,94
2032	0,00	3.007.783,79	10.006.569,14	24.007,04	0,00	88.392,94
2033	40.224.054,33	3.181.467,41	0,00	535.083,00	0,00	88.392,94
2034	0,00	3.289.288,59	29.949.933,23	17.427,35	0,00	88.392,94
2035	0,00	3.820.541,77	0,00	3.647,80	0,00	88.392,94
2036	0,00	4.062.353,81	0,00	0,00	0,00	88.392,94
2037	0,00	4.049.277,98	0,00	0,00	0,00	88.392,94
2038	0,00	4.761.065,05	0,00	0,00	0,00	88.392,94
2039	0,00	4.744.184,57	0,00	0,00	0,00	88.392,94
2040	0,00	4.725.357,37	0,00	0,00	0,00	88.392,94
2041	0,00	4.704.554,01	0,00	0,00	0,00	88.392,94
2042	0,00	4.681.745,16	0,00	0,00	0,00	88.392,94
2043	0,00	4.656.901,65	0,00	0,00	0,00	88.392,94
2044	0,00	4.629.994,46	0,00	0,00	0,00	88.392,94
2045	0,00	4.600.994,72	0,00	0,00	0,00	88.392,94
2046	0,00	4.569.873,74	0,00	0,00	0,00	88.392,94
2047	0,00	4.536.603,03	0,00	0,00	0,00	88.392,94
2048	0,00	4.501.154,31	0,00	0,00	0,00	88.392,94
2049	0,00	4.463.499,49	0,00	0,00	0,00	2.401.403,81
TOTAL	76.941.454,09	97.123.385,92	56.288.643,62	1.721.321,83	0,00	

Fonte: Embasa - Anexo XI do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2025.

A Prestadora, no anexo XII do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o município de Paulo Afonso:

Legenda:

IAA: índice de atendimento de abastecimento de água
ICA: índice de cobertura de abastecimento de água
IPD: índice de perdas na distribuição
IPL: índice de perdas de água na distribuição por ligação
QTA: qualidade da água tratada
CSA: continuidade do serviço de abastecimento de água

3.1.METAS

Anos	IAA	ICA	IPD	IPL	QTA	CSA
2022	92,54%	92,54%	45,05%	313,61	95,00%	73,33%
2023	92,54%	92,54%	51,64%	384,00	95,00%	73,33%
2024	95,39%	95,39%	51,64%	384,00	95,00%	46,68%
2025	95,39%	95,39%	51,76%	380,68	95,00%	76,67%
2026	95,39%	95,39%	51,07%	370,80	95,00%	78,33%
2027	95,39%	95,39%	48,67%	339,28	95,00%	80,00%
2028	95,39%	95,39%	46,06%	307,80	95,00%	81,67%
2029	97,39%	97,39%	45,04%	296,48	95,00%	83,33%
2030	97,39%	97,39%	43,99%	284,53	95,00%	85,00%
2031	97,39%	97,39%	42,82%	271,32	95,00%	86,67%
2032	97,39%	97,39%	41,19%	254,74	95,00%	88,33%
2033	99,00%	99,00%	39,35%	254,74	95,00%	90,00%
2034	99,00%	99,00%	39,35%	254,74	95,00%	90,41%
2035	99,00%	99,00%	39,35%	254,74	95,00%	90,82%
2036	99,00%	99,00%	39,35%	254,74	95,00%	91,24%
2037	99,00%	99,00%	39,35%	254,74	95,00%	91,65%
2038	99,00%	99,00%	39,35%	254,74	95,00%	92,06%
2039	99,00%	99,00%	39,35%	216,00	95,00%	92,47%
2040	99,00%	99,00%	39,35%	216,00	95,00%	92,88%
2041	99,00%	99,00%	39,35%	216,00	95,00%	93,29%
2042	99,00%	99,00%	39,35%	216,00	95,00%	93,71%
2043	99,00%	99,00%	39,35%	216,00	95,00%	94,12%
2044	99,00%	99,00%	39,35%	216,00	95,00%	94,53%
2045	99,00%	99,00%	39,35%	216,00	95,00%	94,94%
2046	99,00%	99,00%	39,35%	216,00	95,00%	95,35%
2047	99,00%	99,00%	39,35%	216,00	95,00%	95,76%
2048	99,00%	99,00%	39,35%	216,00	95,00%	96,18%
2049	99,00%	99,00%	39,35%	216,00	95,00%	96,59%

Fonte: Embasa - Anexo XII do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2025.

Legenda:

IAE: índice de atendimento de esgotamento sanitário
ICE: índice de cobertura de esgotamento sanitário
QTE: qualidade de esgoto tratado
CSE: índice de intermitência do serviço de esgotamento sanitário

3.1.METAS

Anos	IAE	ICE	QTE	CSE
2022	36,96%	36,96%	66,67%	-
2023	36,96%	36,96%	73,33%	-
2024	36,96%	36,96%	60,42%	-
2025	36,96%	36,96%	76,67%	4,3
2026	36,96%	36,96%	78,33%	4,1
2027	47,54%	47,54%	80,00%	3,9
2028	47,54%	47,54%	81,67%	3,7
2029	52,45%	52,45%	83,33%	3,5
2030	52,45%	52,45%	85,00%	3,3
2031	62,45%	62,45%	86,67%	3,1
2032	62,45%	62,45%	88,33%	2,9
2033	90,00%	90,00%	90,00%	2,7
2034	90,00%	90,00%	90,00%	2,5
2035	90,00%	90,00%	90,00%	2,3
2036	90,00%	90,00%	90,00%	2,1
2037	90,00%	90,00%	90,00%	1,9
2038	90,00%	90,00%	90,00%	1,7
2039	90,00%	90,00%	90,00%	1,5
2040	90,00%	90,00%	90,00%	1,3
2041	90,00%	90,00%	90,00%	1,1
2042	90,00%	90,00%	90,00%	0,9
2043	90,00%	90,00%	90,00%	0,7
2044	90,00%	90,00%	90,00%	0,5
2045	90,00%	90,00%	90,00%	0,3
2046	90,00%	90,00%	90,00%	0,3
2047	90,00%	90,00%	90,00%	0,3
2048	90,00%	90,00%	90,00%	0,3
2049	90,00%	90,00%	90,00%	0,3

Fonte: Embasa - Anexo XIII do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2025.

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria da balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em cumprimento ao cronograma de fiscalização da AGERSA, ano 2026, foi realizada uma fiscalização direta, conforme determinação da agência reguladora, com inspeções in loco nas instalações de atendimento da prestadora bem como no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Paulo Afonso – BA, a fim de verificar, o cumprimento da legislação, identificar possíveis não conformidades, realizar recomendações e atualizar o banco de dados da reguladora.

As atividades de fiscalização visam exercer as competências normativas, adjudicatórias, fiscalizadoras, sancionatórias, arbitrais e de recomendação por parte da reguladora.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

SIAA PAULO AFONSO

O Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) de Paulo Afonso é composto por dois sistemas localizados na sede do município e dois sistemas destinados ao atendimento da zona rural.

Na sede municipal, destaca-se o SIAA Paulo Afonso, subdividido em dois subsistemas operacionais: ETA Centro e ETA BTN (Bairro Tancredo Neves), ambos responsáveis pelo abastecimento de diferentes setores do município e localidades adjacentes.

O sistema dispõe de duas captações de água bruta. A primeira está localizada no Bairro Centenário, sendo responsável pelo fornecimento de água para a ETA Centro. A segunda captação encontra-se no Bairro Tancredo Neves (BTN), destinada ao abastecimento da ETA BTN.

A ETA Centro é responsável pelo abastecimento da região central do município de Paulo Afonso. Sua infraestrutura de reservação é composta por dois reservatórios apoiados, com capacidades de 1.200 m³ e 600 m³, além de um reservatório elevado com capacidade de 750 m³. O sistema conta ainda com duas estações elevatórias, sendo uma destinada ao recalque para o reservatório apoiado de 600 m³ e outra responsável pelo envio de água tratada ao reservatório elevado de 750 m³.

A ETA BTN é responsável pelo abastecimento do Complexo BTN, bairros do entorno, do município de Santa Brígida e do povoado de Malhada Grande. Em Paulo Afonso, o sistema possui cinco reservatórios apoiados, sendo dois reservatórios de 2.000 m³ localizados na própria ETA, dois reservatórios de 1.000 m³ destinados ao abastecimento dos povoados de Riacho da Morena, Barroca, Pedra Comprida, Moxotó, Paloma, Xangô, Boa Esperança, Siriema e Cleriston Andrade, e um reservatório apoiado de 1.000 m³ responsável pelo abastecimento dos bairros Centenário, Industrial, Fazenda CHESF, Abel Barbosa e Caminho dos Lagos.

Além disso, o sistema dispõe de três reservatórios elevados, sendo um de 200 m³ destinado ao processo de retrolavagem dos filtros da ETA, um de 150 m³ responsável pelo abastecimento dos povoados de Malhada Grande e Rio do Sal, e um reservatório elevado de 600 m³ destinado ao abastecimento do Complexo BTN.

A infraestrutura operacional da ETA BTN conta ainda com sete estações elevatórias responsáveis pela distribuição de água tratada às respectivas zonas de abastecimento, além de uma estação elevatória específica destinada ao sistema de abastecimento do município de Santa Brígida.

Complementarmente, o sistema dispõe de três reservatórios de distribuição com capacidade individual de 20 m³, associados à Elevatória 5, implantada especificamente para atender os empreendimentos habitacionais Conjunto Habitacional Manuel Josefino e Conjunto Habitacional Francisco Chagas, garantindo a manutenção das condições operacionais necessárias ao abastecimento dessas unidades residenciais.(Conforme croqui do Anexo II)

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA



Foto 1: ETA BTN







Foto 2,3 e 4: REL 150 M³, REL de lavagem BTN e soprador de lavagem de Filtro.







Foto 5,6 e 7: Adensado de Lodo, bags para lodo e tanque de reuso.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA




Foto 8 e 9: RAP's 2000 M³ interligados da ETA BTN.





Foto 10,11 e 12: EEAT 2, almoxarifado e casa de química da ETA BTN.





Foto 13,14 e 15: Laboratório físico-químico, sala de controle cloro gás e sala do operador.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS




Foto 16 e 17: Casa do cloro gás e EEAT Entorno dentro da ETA BTN.




Foto 18 e 19: Captação e conjunto motobomba Captação para ETA BTN.





Foto 20,21 e 22:EEAT 4, RAP 2000 M³ e RAP 1000 M³ que recebem água da ETA BTN.




Foto 23 e 24: EEAT 5 e RAP 1000 M³ que ficam no mesmo local.





Foto 25,26 e 27: Tratamento, cloro gás e casa de química da ETA Centro.





Foto 28, 29 e 30: REL 750 M³ na ETA Centro, RAP 1200 M³ e RAP 600 M³.

SAA XINGOZINHO

O Sistema de Abastecimento de Água Xingozinho possui captação superficial no Rio São Francisco, responsável pelo encaminhamento da água bruta para a ETA Xingozinho, onde é realizado o tratamento antes da distribuição para as unidades de reservação do sistema.

Após o tratamento, a água é encaminhada para um reservatório de sucção com capacidade de 50 m³, a partir do qual a distribuição é realizada por meio de duas Estações Elevatórias de Água Tratada (EEAT).

A EEAT 2 é responsável pelo recalque da água tratada para um reservatório elevado com capacidade de 70 m³, destinado ao abastecimento das localidades de Xingozinho, Pinheiros, Lagoa do Junco, Os Picos e Pedrezinha.

Por sua vez, a EEAT 1 abastece dois reservatórios elevados, ambos com capacidade de 20 m³, e um reservatório apoiado com capacidade de 10 m³. Os reservatórios elevados de 20 m³ são responsáveis pelo abastecimento das localidades de Tabuleirinho e Sítio do Tará.

O reservatório apoiado de 10 m³ integra um sistema complementar de recalque, no qual a água tratada é encaminhada à EEAT 3, responsável pelo bombeamento para um reservatório elevado de 10 m³. Este reservatório realiza o abastecimento das localidades de Malhada da Caiçara e Lagoa Seca.

Dessa forma, o Sistema Xingozinho apresenta uma configuração operacional composta por uma unidade de tratamento, um reservatório de sucção e três Estações Elevatórias de Água Tratada, responsáveis pela distribuição da água tratada às diversas localidades atendidas, garantindo a manutenção das condições hidráulicas necessárias ao abastecimento das populações beneficiadas.

Conforme croqui do Anexo IV.



Foto 31 e 32: Captação Xingozinho e flutuante com ancoramento.





Foto 33, 34 e 35: Entrada ETA Xingozinho, filtro russo e rad 50 m³.




Foto 36 e 37: Rel's 20 m³ para retrolavagem e leito de secagem.




Foto 38 e 39: EEAT 1 e EEAT 2.

SAA Caiçara

O Sistema de Abastecimento de Água Caiçara possui captação superficial no Rio São Francisco, responsável pelo encaminhamento da água bruta à ETA Caiçara, onde é realizado o tratamento antes de sua distribuição às unidades de reservação do sistema.

Após o tratamento, a água é encaminhada para um reservatório apoiado com capacidade de 100 m³, que alimenta duas Estações Elevatórias de Água Tratada (EEAT), responsáveis pelo abastecimento das localidades atendidas.

A EEAT 1 realiza o recalque da água tratada para um reservatório elevado com capacidade de 50 m³, destinado ao abastecimento da localidade de Caiçara I.

A EEAT 2 é responsável pelo abastecimento de um reservatório apoiado com capacidade de 20 m³, que alimenta a EEAT 3. Esta, por sua vez, recalca a água tratada para um reservatório elevado de 13 m³, destinado ao abastecimento da localidade de Campos Novos.

Adicionalmente, a EEAT 2 abastece um reservatório elevado com capacidade de 26 m³, que atende parcialmente a localidade de Campos Novos. A partir desse reservatório, a água tratada é encaminhada à EEAT 4, responsável pelo recalque para um reservatório elevado de 26 m³ localizado no povoado de Arrasta Pé.

O reservatório elevado de 26 m³ também integra o sistema de abastecimento do povoado de Olho D'Água do Paulo e, por meio da EEAT 5, realiza o recalque da água tratada para um reservatório apoiado com capacidade de 25 m³. Este, por sua vez, alimenta outro reservatório com capacidade de 25 m³, responsável pela distribuição de água para o município de Nambebé.

Dessa forma, o Sistema de Abastecimento de Água Caiçara apresenta uma configuração operacional composta por uma unidade de tratamento, cinco Estações Elevatórias de Água Tratada e um conjunto de reservatórios apoiados e elevados interligados, destinados ao atendimento das diversas localidades abastecidas. A disposição em múltiplos estágios de recalque evidencia a necessidade de manutenção das condições operacionais das unidades elevatórias, imprescindíveis para a garantia da continuidade e regularidade do abastecimento nas áreas atendidas.

Conforme croqui do Anexo III.





Foto 40 e 41: ETA Caiçara e reservatório elevado 50 m³ que abastece Caiçara e faz retro lavagem.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS




Foto 42 e 43: EEAT 2 e reservatório apoiado que também serve como tanque de contato.




Foto 44 e 45: EEAB da captação e ponto de captação.




Foto 46 e 47: EEAT 3 junto com rap 2 de 20 m^3 e EEAT 2 junto com rel de 26 m^3.





Foto 48,49 e 50: RAP 3, RAP 4 e RAP 50, todos de 20 m^3.




Foto 51 e 52: REL de 26 m^3 com EEAT 5 e REL de 26 m^3.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Quadro 1: Informações operacionais de Paulo Afonso.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2022)	112.870
População abastecida	105.274
Índice de Atendimento	88,37%
Índice de água não contabilizada (ANC)	-
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	-
Índices atual de micromedição	91,49%
Vazão média efetiva do sistema (ETA PAULO AFONSO)	650
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA PAULO AFONSO	21
Vazão média efetiva do sistema (ETA BTN)	1200
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA BTN	21
Vazão média efetiva do sistema (ETA CAIÇARA)	45,5
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA CAIÇARA	21
Vazão média efetiva do sistema (ETA XINGOZINHO)	16,66
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA XINGOZINHO	15
Volume médio anual distribuído no município (m³)	10.665.980
Volume anual total micromedido no município (m³)	4.309.250
Número de pontos de pitometria	29

AGERSA

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Paulo Afonso é composto por duas Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs): ETE Centro e ETE BTN, além de quatro ETEs compactas.

A ETE Centro recebe contribuições provenientes dos bairros CHESF, BNH, Centenário, Abel Barbosa e Caminho dos Lagos. O sistema atende aproximadamente 46% da área central do município, o que corresponde a cerca de 40% da população de Paulo Afonso.

O sistema de elevatórias vinculado à ETE Centro é composto pelas seguintes unidades:

- EEE 1BC: recebe as contribuições dos bairros Caminho dos Lagos, Centenário e Sal Torrado, encaminhando os efluentes para a EEE 2BC.
- EEE 2BC: recebe as contribuições da EEE 1BC e do bairro CHESF, bombeando os efluentes para a
 ETE Centro.
- EEE 3BC: recebe contribuições de esgoto sanitário da região central, bem como interferências provenientes da rede de drenagem de águas pluviais, encaminhando o fluxo diretamente para a ETE Centro.
- EEE 4BC: recebe contribuições dos bairros Perpétuo Socorro e Centro, além de aportes indevidos
 oriundos da rede de drenagem de águas pluviais dessas localidades, encaminhando os efluentes para a ETE Centro.

A ETE BTN atende os bairros BTN I, BTN II, parte do BTN III e o Conjunto Habitacional. O sistema de esgotamento do Complexo Tancredo Neves apresenta cobertura de aproximadamente 76% da população da região, correspondendo a cerca de 58% da população total do município.

A ETE BTN opera com vazão média de 37,66 L/s, recebendo contribuições das Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) Celidone de Deus e EEE Dom Mário Zaneta.

Além das duas ETEs principais, o SES de Paulo Afonso dispõe de quatro ETEs compactas, cada uma composta por uma estação de tratamento e uma estação elevatória implantadas no mesmo local. Durante a fiscalização, foi realizada inspeção na ETE Compacta do Conjunto Habitacional Portal das Águas, com o objetivo de verificar suas condições operacionais e de manutenção.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA



Foto 53: Entrada ETE BTN.



Foto 54: Leito de secagem ETE BTN.



Foto 55: Dafa's ETE BTN.

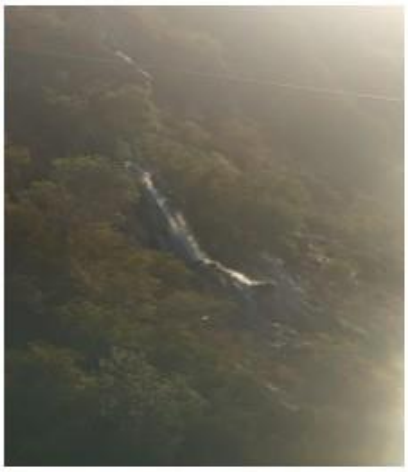


Foto 56: Ponto de lançamento ETE BTN.

AGERSA



Foto 57: Entrada ETE Centro.



Foto 58: Leito de secagem ETE Centro.



Foto 59: Dafa"s ETE Centro.



Foto 60: Galeria ETE Centro.



Foto 61: EEE 1BC.



Foto 62: EEE 2BC.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



Foto 63: EEE 3BC.



Foto 64: EEE 3BC, local de contribuição de água pluvial e esgoto.

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação ETA BTN**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	60

Observações:
Necessário capina



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação ETA BTN**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60

Observações:
Não tem no local

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação ETA BTN**	47- Presença de indícios de eutrofização.	120

Observações:
Presença de eutrofização



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captacão Caiçara**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Almoxarifado**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

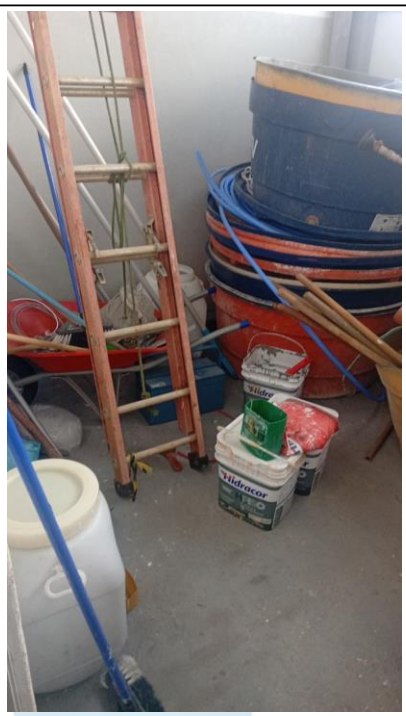
Observações:
Inexistente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Almoxarifado**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	60

Especificar:
Armazenagem, Organização



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA BTN**	3- Instalações físicas inadequadas.	Imediato

Observações:
Danos na parede



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Observações:
Inexistente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	Imediato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEE do BTN e do Entrono**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação, Outros





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA



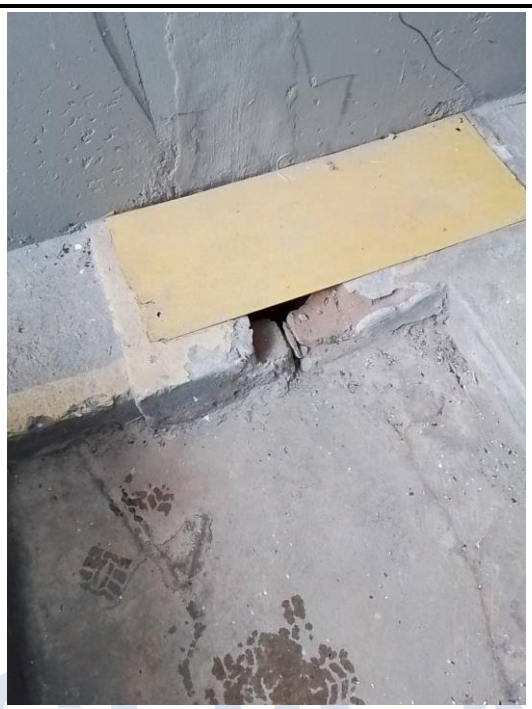


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEE do BTN e do Entrono**	3- Instalações físicas inadequadas.	Imediato

Observações:
Mancha de umidade, base da bomba oxidada





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEE do BTN e do Entrono**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	Imediato

Observações:
Caixa de disjuntores fora dos padroes, fiacao aparente





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEE do BTN e do Entrono**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	Imediato

Observações:
Pequeno vazamento na gaxeta



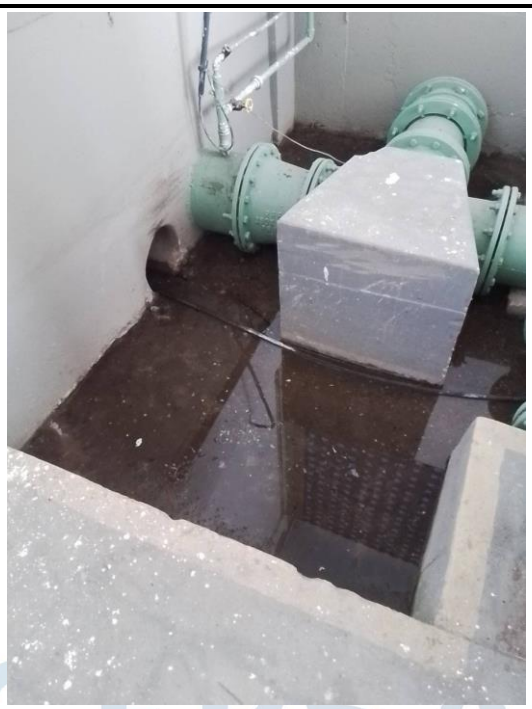


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEE do BTN e do Entrono**	52- Falha no sistema de drenagem na gaxeta.	Imediato

Observações:
Agua acumulada no sistema



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rel 150 m³**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rel 150 m³**	14- Caixas de passagem inadequadas.	120

Especificar:
Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**ETA - Reservatorio apoiado 100 m³**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**ETA - Reservatorio apoiado 100 m³**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	60

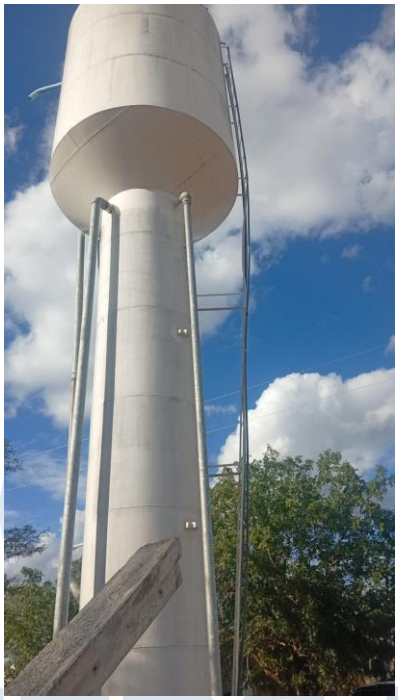


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 2**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Guarda-copo



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 4**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Guarda-copo



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Guarda-copo



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 600 M³**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP 600 M³**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 600 M³**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	60

Especificar:
Armazenagem, Organização, Identificação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 600 M³**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 600 M³**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	60

Observações:
Necessário arrumação e capina



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 600 M³**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Inadequada



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 600 M³**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	60

Observações:
Presença de abertura , dando entrada de água pluvial no reservatório de distribuição direta



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 600 M³**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	60

Observações:
Laje danificada



AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Foram utilizados, para as avaliações seguintes, os resultados das amostras coletadas e analisadas durante a fiscalização *in loco* e os dados coletados no Power BI da AGERSA, bem como os anexos de Controle da Qualidade da água enviados através do SITO.

BI ANÁLISE ÁGUA

Os dados analisados referem-se ao período de julho de 2025 a junho de 2026, para a localidade de Paulo Afonso/BA, categoria Rede de Distribuição.

A base legal adotada para a análise da qualidade da água foi a Portaria GM/MS nº 888/2021, a qual estabelece os valores máximos e mínimos permitidos para os parâmetros de potabilidade, bem como define os critérios do plano de amostragem aplicáveis a cada parâmetro analisado.

Outro fator determinante para a análise é o quantitativo da população efetivamente abastecida por cada sistema ou localidade, ressaltando-se que este dado não corresponde à população total do município, mas sim à população atendida pelo sistema avaliado, conforme previsto na legislação vigente.

O parâmetro cloro residual livre é o único que possui valores mínimo e máximo estabelecidos — 0,2 mg/L e 5,0 mg/L, respectivamente. Valores abaixo do limite mínimo tornam a água mais vulnerável à contaminação microbiológica, aumentando o risco à saúde da população.

O parâmetro cor aparente, quando apresenta níveis elevados, pode ocasionar rejeição por parte dos usuários e, quando recorrente no sistema de abastecimento, favorecer o acúmulo de metais como ferro e manganês na tubulação, criando condições propícias à proliferação de microrganismos potencialmente nocivos à saúde humana.

A turbidez é um parâmetro associado principalmente ao aspecto estético da água, influenciando sua aceitação ou rejeição pelo consumidor. O valor máximo permitido para a água distribuída é de 5,0 NTU, sendo a turbidez indicativa da presença excessiva de partículas em suspensão.

Por sua vez, os parâmetros microbiológicos possuem papel fundamental na avaliação da qualidade da água, uma vez que a presença de microrganismos patogênicos, como a *Escherichia coli*, mesmo em pequenas quantidades, pode ocasionar agravos à saúde, variando de quadros leves a mais severos.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

No ano de 2025 de julho a dezembro:

- E.coli - coletados 545 amostras, em conformidade 545, sem nenhuma não conformidade;
- Coliforme Totais - coletados 545 amostras, em conformidade 545, sem nenhuma não conformidade;
- Cloro - coletados 574 amostras, em conformidade 571, em desconformidades 3, 1 amostra no mês de agosto e 2 amostras no mês de outubro;
- Cor - coletados 545 amostras, em conformidade 545, sem nenhuma não conformidade;
- Turbidez - coletados 545 amostras, em conformidade 544, em desconformidade 1 amostra no mês de novembro.

No ano de 2026 de janeiro a junho:

- E.coli - coletados 589 amostras, em conformidade 589, sem nenhuma não conformidade;
- Coliforme Totais - coletados 599 amostras, em conformidade 593, em desconformidade 6, 2 amostras no mês de janeiro e 4 amostras no mês de março;
- Cloro - coletados 631 amostras, em conformidade 621, em desconformidade 10, 2 amostras no mês de janeiro, 1 amostra no mês de fevereiro, 5 amostras no mês de março, 1 amostra no mês de maio e 1 amostra no mês de junho;
- Cor - coletados 599 amostras, em conformidade 595, em desconformidade 4, 1 amostra no mês de janeiro, 2 amostras no mês de abril e 1 amostra no mês de maio;
- Turbidez - coletados 594 amostras, em conformidade 592, em desconformidade 2 amostras no mês de maio.

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.
2025	**545**	**545**	**0**	**545**	**545**	**0**	**574**	**571**	**3**	**545**	**545**	**0**	**545**	**544**	**1**
julho	91	91	0	91	91	0	91	91	0	91	91	0	91	91	0
agosto	91	91	0	91	91	0	99	98	1	91	91	0	91	91	0
setembro	90	90	0	90	90	0	98	98	0	90	90	0	90	90	0
outubro	91	91	0	91	91	0	93	91	2	91	91	0	91	91	0
novembro	91	91	0	91	91	0	91	91	0	91	91	0	91	90	1
dezembro	91	91	0	91	91	0	102	102	0	91	91	0	91	91	0
2026	**589**	**589**	**0**	**599**	**593**	**6**	**631**	**621**	**10**	**599**	**595**	**4**	**594**	**592**	**2**
janeiro	91	91	0	96	94	2	96	94	2	96	95	1	91	91	0
fevereiro	96	96	0	96	96	0	104	103	1	96	96	0	96	96	0
março	103	103	0	108	104	4	116	111	5	108	108	0	108	108	0
abril	101	101	0	101	101	0	101	101	0	101	99	2	101	101	0
maio	101	101	0	101	101	0	101	100	1	101	100	1	101	99	2
junho	97	97	0	97	97	0	113	112	1	97	97	0	97	97	0
Total	**1134**	**1134**	**0**	**1144**	**1138**	**6**	**1205**	**1192**	**13**	**1144**	**1140**	**4**	**1139**	**1136**	**3**

Fonte: BI AGERSA,2026.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Resultados de análise físico-química e bacteriológico

Identificação	Ponto de Coleta	Data	Hora	Pressão (mca)	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	PH	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
PLF 165	R.São João,123 - BTN 3- Igreja Cristã no Brasil	23/7/2026	14:0	7	2,2	0,44	7,18	1.8	Ausente
PLF 178	Rua Maurin,s/n - Posto da familia	23/7/2026	14:10	19	1,9	0,48	6,83	1.9	Ausente
PLF 098	Rua Wilson Pereira,155	23/7/2026	14:25	7	3,3	0,46	7,03	2.1	Ausente
PXZA 001S01	Rodovia BA 210, KM34 - ETA	24/7/2026	13:37	20	1	0,7	7,14	3	Ausente
PAIA 001S01	ETA Povoaso Caiçara s/n	24/7/2026	13:27	20	5,9	1,49	6,95	1.5	Ausente

LEGENDAS E NOMENCLATURAS

Cor: ocorre devido a particulas dissolvidas na água.
Turbidez: ocorre devido a particulas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro: poduto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH: valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais): indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli): indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 2BC**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 2BC**	117- Alta percepção de odores no entorno.	120

Observações:
Área com instalação provisória durante reforma

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Não foi identificado não conformidades relacionadas à qualidade do efluente tratado no período de fiscalização.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

SIAA – PAULO AFONSO

Durante a entrevista com o gerente do SIAA e a realização da fiscalização técnica, foram prestadas as seguintes informações:

- O sistema dispõe de **29 pontos de pitometria** na sede do município de Paulo Afonso.
- O quadro de pessoal é insuficiente para atender às demandas operacionais, sendo necessária a contratação de aproximadamente **cinco novos colaboradores**.
- A frota de veículos também é considerada insuficiente, havendo necessidade de aquisição de **dois veículos adicionais**, sendo um destinado às atividades administrativas e outro às operações de campo.
- O Sistema de Caiçara possui **dois pontos de pitometria** localizados na saída da Estação de Tratamento de Água (ETA), sendo um destinado ao abastecimento dos povoados e outro exclusivo para a localidade de Caiçara.
- O Sistema de Xingozinho possui **um ponto de pitometria** localizado na chegada da água bruta à ETA.
- O SIAA de Paulo Afonso opera, em média, **21 horas por dia** para atendimento ao abastecimento de água.
- Atualmente, o sistema encontra-se dividido em **25 setores de abastecimento**, com previsão de ampliação para **28 setores**.
- O abastecimento das localidades de Xingozinho e Caiçara ocorre de forma intermitente, conforme cronograma operacional:
 - **Xingozinho:** abastecimento de segunda a sexta-feira;
 - **Caiçara:** abastecimento às segundas, quartas e sextas-feiras.
- Como medidas para redução das perdas de água, encontra-se em elaboração um **Contrato de Performance**, contemplando:
 - substituição de redes antigas na região central do município;
 - padronização dos ramais prediais;
 - retirada de ligações irregulares;
 - substituição de ramais deteriorados;
 - monitoramento das pressões do sistema.
- O sistema conta com **Válvulas Redutoras de Pressão (VRPs)** em alguns setores, visando minimizar rompimentos de redes e reduzir perdas por vazamentos.
- Está prevista a substituição da **adutora da Vila Matias**.

- Também está prevista a substituição da rede de distribuição de água no centro da cidade.
- Há projetos para ampliação da rede de abastecimento nas localidades de **Vila Matias, Tigre, Ludovico, Caiçara, Dupla Esperança** e demais comunidades da zona rural. Está prevista a **recuperação da antiga ETA localizada na unidade da ETA BTN**, atualmente desativada.
- Foram relatados problemas ocasionais de abastecimento em decorrência de interrupções no fornecimento de energia elétrica, embora tenha sido informado que essas ocorrências vêm diminuindo.
- O principal problema operacional atualmente está relacionado à adutora que abastece o município de Santa Brígida, onde ocorrem ligações clandestinas.
- A principal demanda registrada pelos usuários refere-se à revisão de contas de água, geralmente decorrente de vazamentos internos nas instalações dos imóveis e de hidrômetros com vida útil comprometida.
- O município possui **Plano Municipal de Saneamento Básico** devidamente instituído.

Regime de operação das ETAs

ETA BTN

- Produção: 21 horas/dia;
- Distribuição: 24 horas/dia.

ETA Centro

- Produção: 6 horas/dia;
- Distribuição: 24 horas/dia, com intermitência aproximada de 5 horas em alguns setores.

ETA Caiçara

- Produção: 10 horas/dia;
- Distribuição conforme a demanda de consumo.

ETA Xingozinho

- Produção: 14 horas/dia;
- Distribuição conforme a demanda de consumo.

Na ETA BTN foi informado que o sistema possui **processo de reaproveitamento da água utilizada na lavagem dos filtros**, bem como destinação ambientalmente adequada do lodo gerado no tratamento, o qual é acondicionado em bags para posterior remoção. Segundo a equipe operacional, o sistema apresenta aproximadamente **90% de reaproveitamento da água de lavagem**.

SES – PAULO AFONSO

Durante a fiscalização do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), foram obtidas as seguintes informações:

- O município possui sistema público de esgotamento sanitário apenas na sede municipal, não atendendo atualmente as comunidades da zona rural.
- Na ETE BTN existe uma particularidade operacional relacionada aos reatores **DAFA**, implantados em cota inferior ao terreno adjacente, tornando a unidade suscetível à ocorrência de inundações.
- Apesar de ocorrerem interrupções pontuais no fornecimento de energia elétrica, foi informado que a operação dos grupos geradores tem evitado impactos significativos na continuidade do tratamento.
- A principal reclamação dos usuários refere-se ao valor da tarifa de esgotamento sanitário.

Principais Estações Elevatórias de Esgoto (EEE)

- **1BC (Bacia Centro)** – inaugurada em 2013;
- **2BC** – inaugurada em 2004;
- **3BC** – inaugurada em 2018;
- **4BC** – inaugurada em 2018.

Atualmente, o município possui aproximadamente **65% de cobertura por sistema de esgotamento sanitário**.

As principais melhorias previstas para o sistema são:

- execução do projeto de ampliação das ligações de esgoto na região central;
- conclusão das melhorias estruturais e eletromecânicas da Elevatória 2BC;
- ampliação da capacidade da ETE e recuperação estrutural de alguns reatores **DAFA (Digestores Anaeróbios de Fluxo Ascendente)**.

Foi informado que existe um **projeto de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Paulo Afonso**, com previsão de início das obras em outubro de 2026.
O projeto contempla, entre outras intervenções, a ampliação do sistema para atendimento ao **Povoado Riacho**, localidade pertencente ao município de Paulo Afonso, porém atualmente integrada operacionalmente ao sistema de Santa Brígida.

Durante a fiscalização a EEE 2BC já se encontrava com manobras e intervenções para adaqueções da reforma que já está ocorrendo.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





Foto: Ponto provisório de sucção da EEE 2BC. Foto: Reforma da estrutura da EEE 2BC.

PREFEITURA MUNICIPAL

Durante entrevista realizada com o Secretário Municipal de Infraestrutura, foram apresentadas as seguintes informações:

- Existem localidades que ainda lançam esgoto doméstico diretamente em trecho do Rio São Francisco, sem qualquer tipo de tratamento, destacando-se os bairros **Jardim Bahia, Cleriston Andrade, Vila Moxotó, Prainha, Barrocas, Siriema I, Siriema II, Siriema III e Jardim Aeroporto**.

- Essas localidades necessitam da implantação de sistema público de coleta e tratamento de esgoto, eliminando a utilização de fossas e os lançamentos irregulares.

- Foram relatados problemas recorrentes de extravasamento de esgoto nos bairros **Siriema, Prainha, Vila Nobre e Jardim Aeroporto**.

- Na localidade de Vila Nobre, a rede existente corresponde originalmente a um sistema de drenagem pluvial que, ao longo do tempo, passou a operar como **rede mista**, recebendo simultaneamente águas pluviais e esgoto sanitário. O sistema não possui capacidade suficiente e realiza lançamento direto no Rio São Francisco, sem tratamento.

- Foi informado que será necessária a readequação completa da rede coletora da Vila Nobre, com interligação ao sistema da **ETE Centro**, eliminando os lançamentos irregulares.

Registrado em **Ata constante do Anexo IX**.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Durante visita à Vigilância Sanitária Municipal, a equipe foi recebida pela Coordenadora da Vigilância Ambiental, que apresentou as seguintes considerações:

- Existe boa relação institucional entre a Vigilância Sanitária e a Embasa.
- Os Planos de Amostragem são encaminhados pela concessionária com pequenos atrasos, sem comprometer significativamente as atividades de fiscalização.
- A principal dificuldade enfrentada refere-se ao tempo de resposta para esclarecimento das inconformidades identificadas nas análises laboratoriais das amostras de água.
- Não há dificuldades quanto à solicitação de criação de novos pontos de coleta; entretanto, foi relatada deficiência na identificação física desses pontos.
- Também foi informada a necessidade de disponibilização de maior quantidade de **chaves de registro**, tanto do modelo antigo quanto do modelo atual, para possibilitar a abertura e coleta de amostras nos diversos pontos de monitoramento.

As informações encontram-se registradas na **Ata constante do Anexo X**.

AGERSA

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Certos do cumprimento do inciso XI do art. 4º da Lei Estadual nº 12.602/2012, e da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água, conclui-se que o SIAA de Paulo Afonso **apresenta condições de realizar o abastecimento municipal**, necessitando de melhorias no atendimento, em seus equipamentos e de sua estrutura. A fim de corrigir as desconformidades, a prestadora deve adequar-se às normas de segurança, as normas reguladoras e a legislação, além de obedecer aos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde para distribuição de água para o consumo humano.

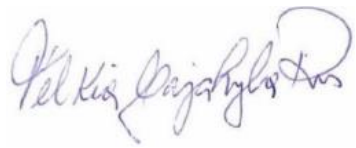
A AGERSA recomenda que:

- A prestadora sempre realize alimentação do SITO.
- A prestadora realize as devidas correções das desconformidades e comprove a resolução delas.
- A prestadora atenda ao prazo dado pela equipe de fiscalização no relatório de não conformidades.
- Em se tratando de manutenção sempre observar as suas competências conforme Art. 3º da resolução AGERSA nº 002/2017.

Demais observações estão expostas no capítulo 7 “Não conformidades e determinações”.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Luis Augusto Martins de Santana e Lucas Dias da Cruz	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Juvenal Maynart Cunha
Assinaturas  data: 11/08/2026	Assinaturas  data:14/09/2026	Assinaturas  data:16/09/2026

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXOS

AGERSA

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

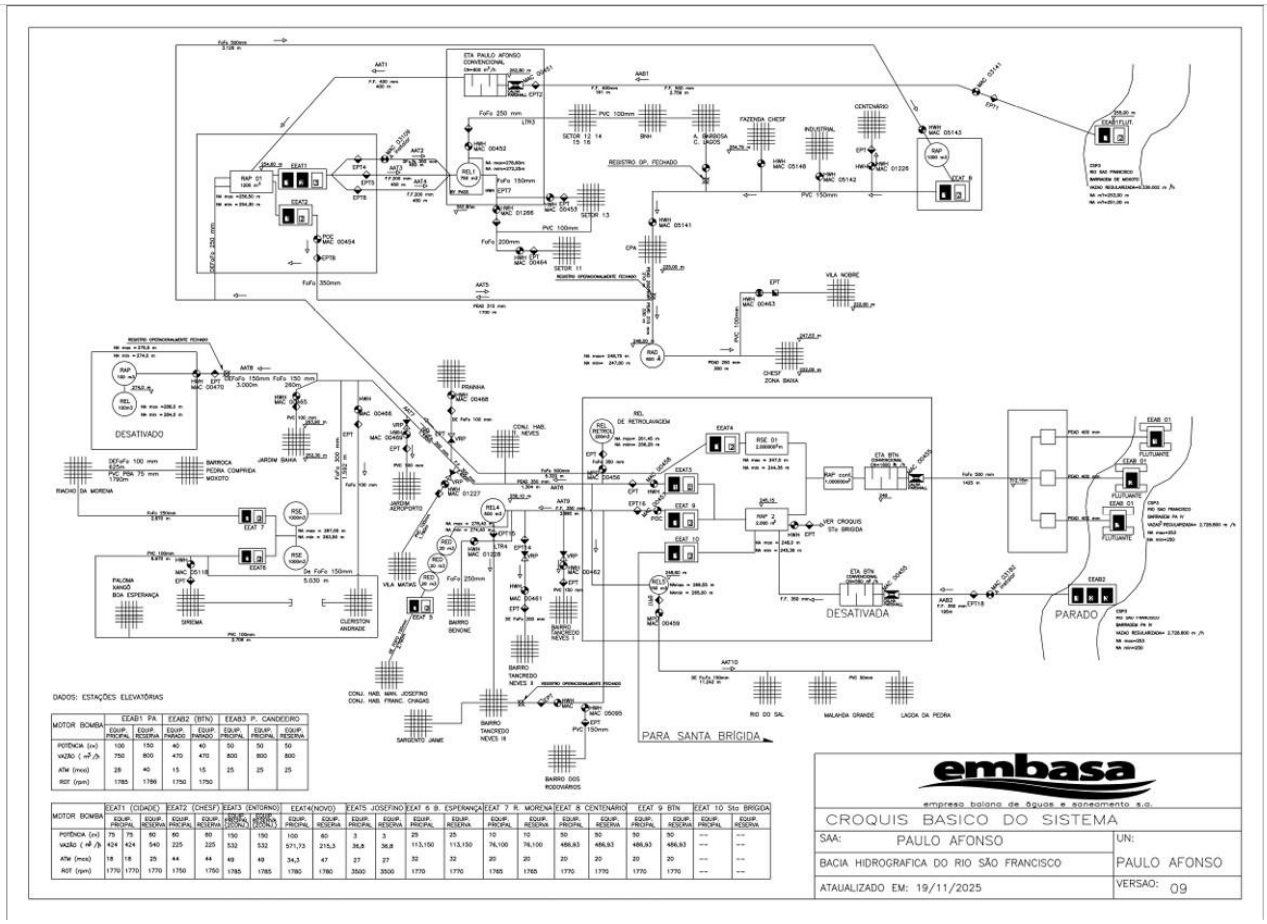
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO II - CROQUI SAA PAULO AFONSO

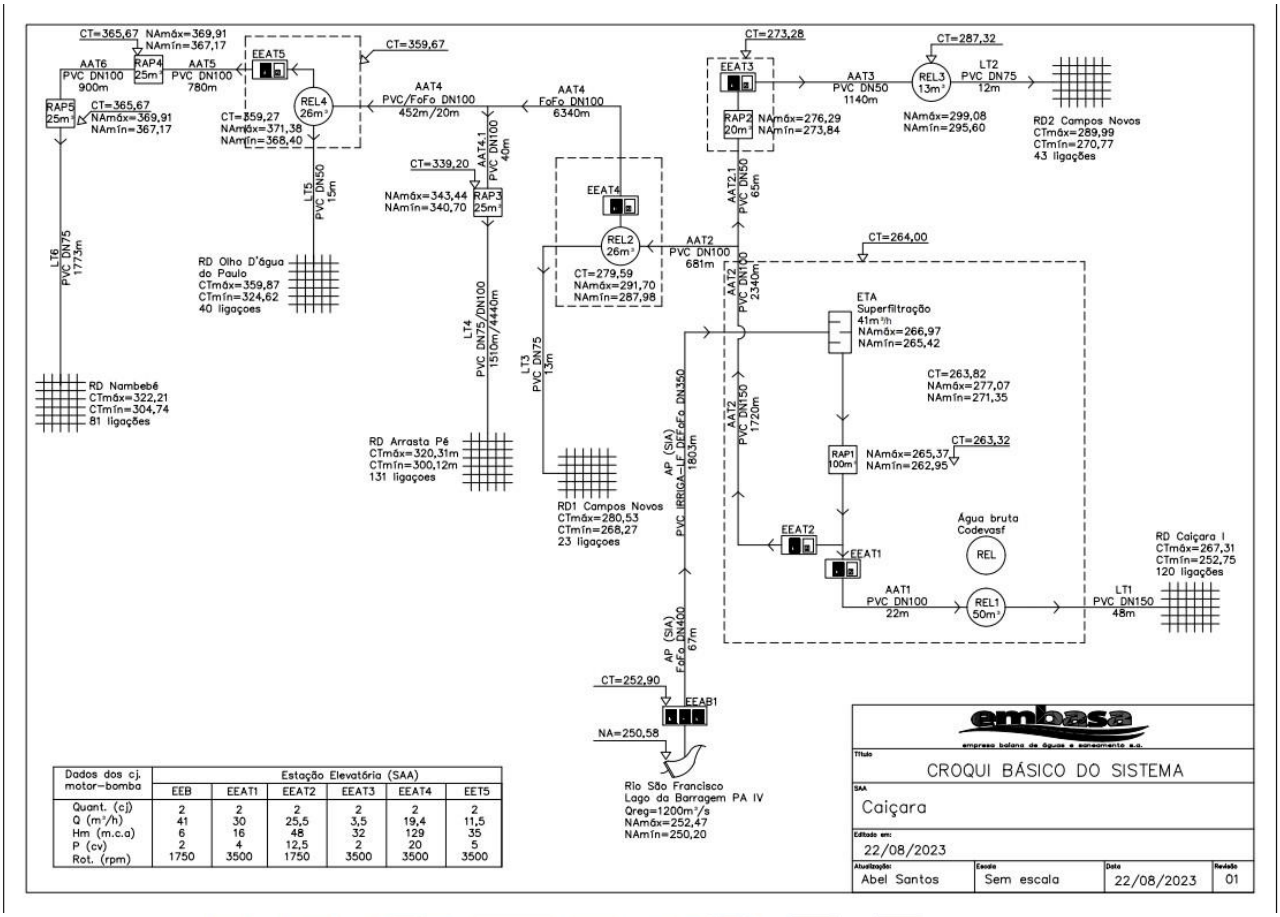


MOTOR BOMBA	EEAB1 PA		EEAB2 (BTN)		EEAB3 P. CANDEIRO		
	EQUIP. PRINCIPAL	EQUIP. RESERVA	EQUIP. PARADO	EQUIP. PARADO	EQUIP. PRINCIPAL	EQUIP. PRINCIPAL	EQUIP. RESERVA
POTÊNCIA (cv)	100	150	40	40	50	50	50
VAZÃO (m³ /h	750	800	470	470	800	800	800
ATM (mca)	28	40	15	15	25	25	25
ROT (rpm)	1785	1786	1750	1750			

MOTOR BOMBA	EEAT1 (ODADE)		EEAT2 (CHESF)		EEAT3 (ENTORNO)		EEAT4(NOVO)		EEAT5 JOSEFINO		EEAT 6 B. ESPERANÇA		EEAT 7 R. MORENA		EEAT 8 CENTENÁRIO		EEAT 9 BTN		EEAT 10 Sto BRIGIDA	
	EQUIP. PRINCIPAL	EQUIP. RESERVA	EQUIP. PRINCIPAL	EQUIP. RESERVA	EQUIP. PRINCIPAL (ENTORNO)	EQUIP. RESERVA (ENTORNO)	EQUIP. PRINCIPAL	EQUIP. RESERVA	EQUIP. PRINCIPAL	EQUIP. RESERVA	EQUIP. PRINCIPAL	EQUIP. RESERVA	EQUIP. PRINCIPAL	EQUIP. RESERVA	EQUIP. PRINCIPAL	EQUIP. RESERVA	EQUIP. PRINCIPAL	EQUIP. RESERVA	EQUIP. PRINCIPAL	EQUIP. RESERVA
POTÊNCIA (cv)	75	75	60	60	150	150	100	60	3	3	25	25	10	10	50	50	50	50	---	---
VAZÃO (m³ /h	424	424	540	225	532	532	571,73	215,3	36,8	36,8	113,150	113,150	76,100	76,100	486,93	486,93	486,93	486,93	---	---
ATM (mca)	18	18	25	44	49	49	34,3	47	27	27	32	32	20	20	20	20	20	20	---	---
ROT (rpm)	1770	1770	1770	1750	1785	1785	1780	1780	3500	3500	1770	1770	1765	1765	1770	1770	1770	1770	---	---

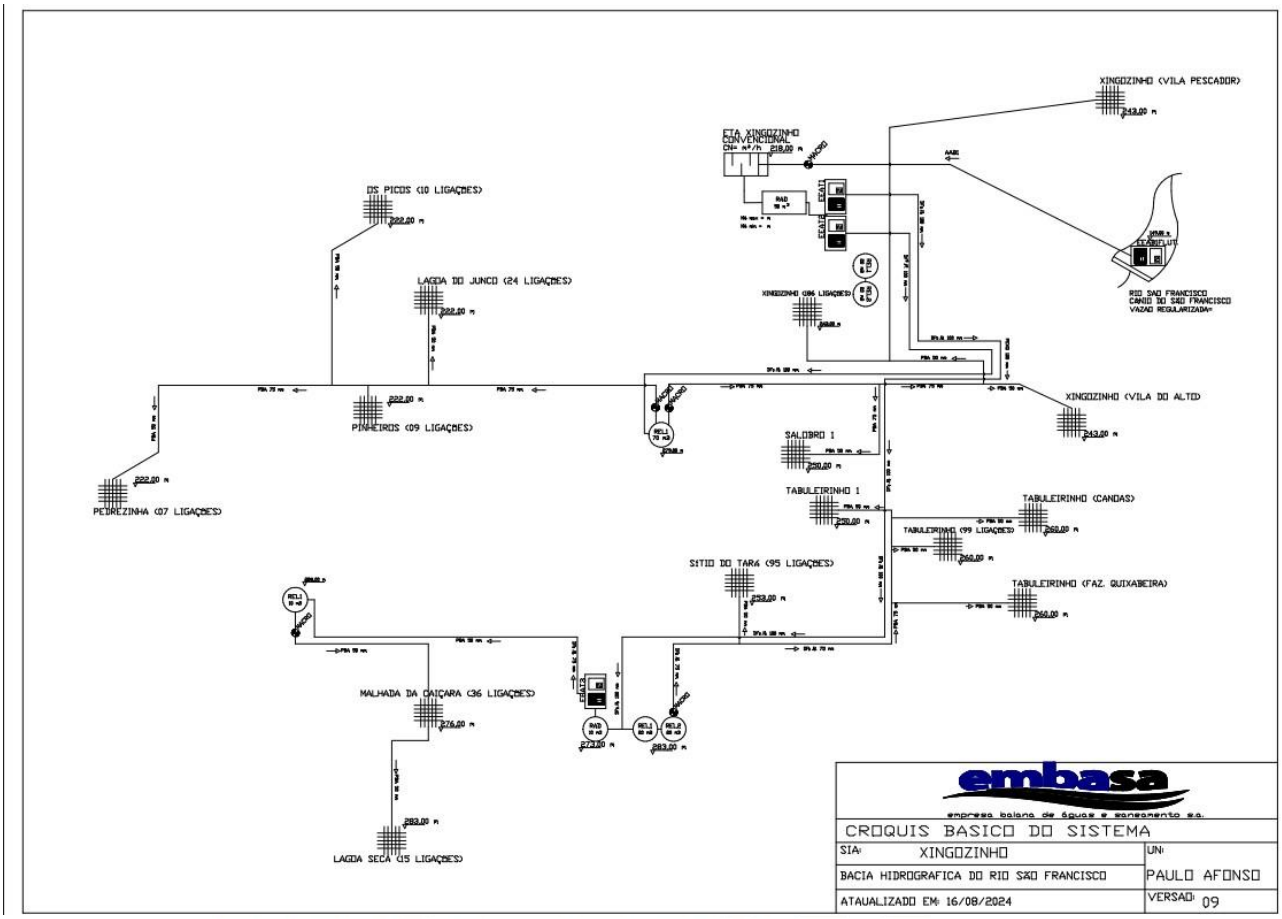
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO III - SAA CAIÇARA



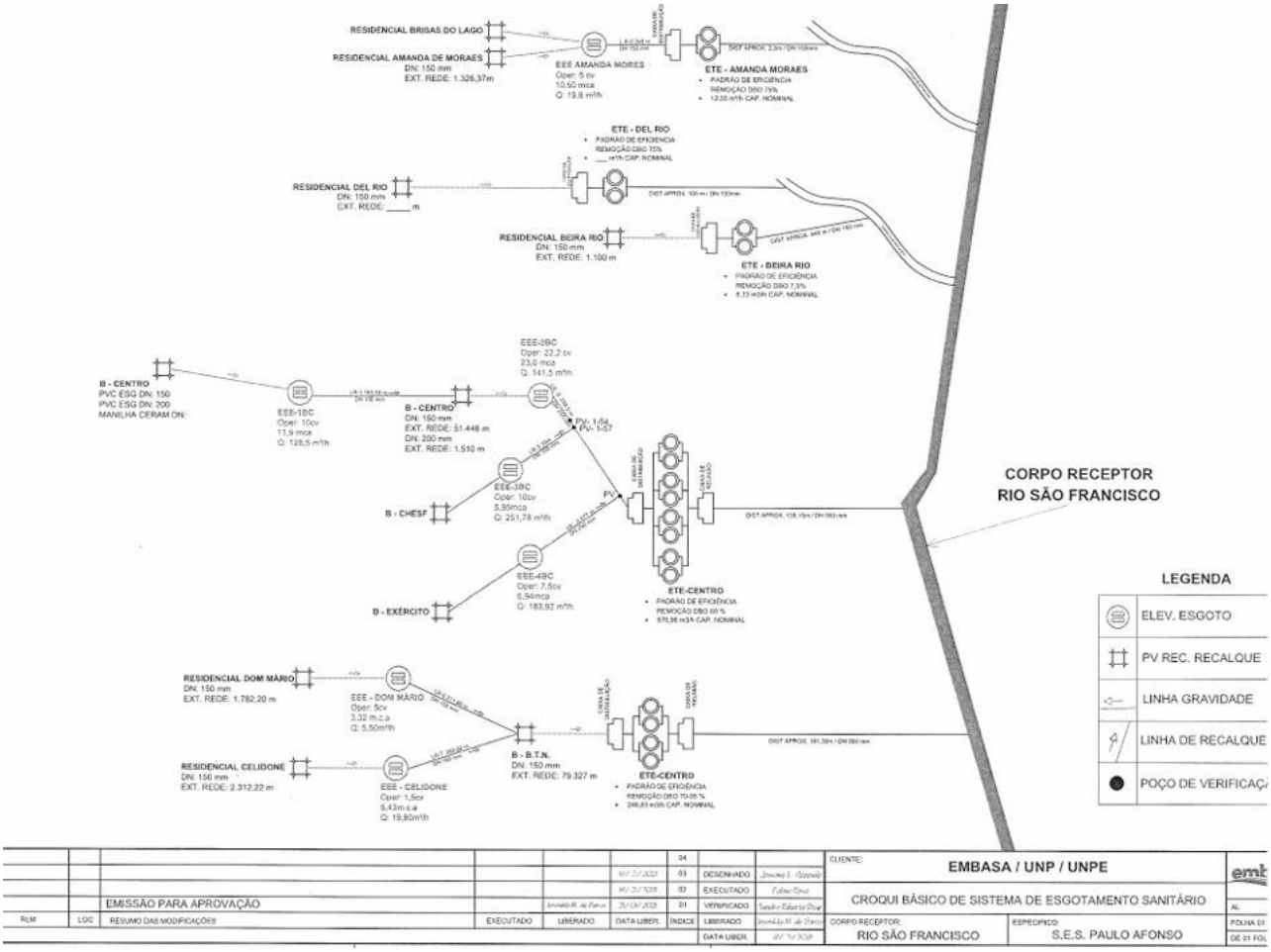
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO IV - SAA XINGOZINHO



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO V - SES PAULO AFONSO



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO VI - CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO DE PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO E A EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. – EMBASA

PROCURADORIA VISTO EMBASA JURÍDICO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO VII - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA

Aditivo ao contrato de programa firmado entre o Município de Paulo Afonso e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA em função da incorporação de metas legais de universalização e outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B §1º da referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor;

CONSIDERANDO que no Município as atividades de regulação e fiscalização são desempenhadas pelo **ÓRGÃO REGULADOR**, nos termos do Convênio de Cooperação celebrado entre Município e Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Saneamento Básico do Município, com incidência sobre o contrato em vigor;

O **MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO**, (doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob nº 14.217.327/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Luiz Barbosa de Deus e a **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A**, (doravante denominada simplesmente EMBASA), integrante da administração indireta do Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. Sob nº. 13.504.675/0001-10, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Rogério Cedraz, e por seu Diretor de Operação do Interior, o Sr. José Ubiratan Cardoso Matos, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA**, que será regido pela Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei Nacional de Saneamento Básico - LNSB), pela Lei Federal 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (Lei de Concessões e Permissões da Prestação de Serviços Públicos), pelo Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010 (Regulamento da Lei Nacional de Saneamento Básico), pela Lei Complementar Estadual nº 48, de 10 de junho de 2019, pela Lei Estadual nº 11.172, de 1º de dezembro de 2008 (Política Estadual de Saneamento Básico) e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (*Do objeto do aditivo*). O objeto do presente aditivo é a repactuação do contrato de programa para atendimento ao art. 11-B, *caput*, §1º e §3º da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026/2020.

§1º O mesmo evento ou fato que originou o presente aditivo não poderá ser novamente invocado como fundamento para ulteriores revisões. Entretanto, no caso de fato(s) novo(s) superveniente(s), novo reequilíbrio poderá ocorrer, podendo ser adotadas as seguintes hipóteses para viabilizar a recomposição:

I - prorrogação ou redução do prazo do contrato;

II - indenização;

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO VII - CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

embasa

PROCURADORIA VISTO EMBASA JURÍDICA

ANEXO III

Convênio de Cooperação entre Entes Federados

PROCURADORIA VISTO EMBASA JURÍDICA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO IX - ATA PREFEITURA

ATA DE REUNIÃO

AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA

DATA	24/07/2026
MUNICÍPIO	Couto Afonso
HORÁRIO	16:58
TÉCNICO (S)	Lucas Dias e Luis Augusto

OBJETIVO () Iniciar a fiscalização (x) Finalizar da Fiscalização

ASSUNTOS

TEMAS	ABORDADOS
Apresentação da AGERSA	X
Apresentação das ações de fiscalização (apresentação de planejamento)	X
Convite para participação na ação de fiscalização	X
Plano municipal de saneamento/contrato de programa	X
Estrutura de abastecimento urbano e rural	X
Estrutura de esgotamento sanitário urbano e rural	X
Levantamento de pontos críticos (qualidade, pressão, ampliação etc.)	X
Apresentação de desconformidades identificadas durante a ação	X
Informações de envio de relatórios	X
Informações sobre atualização de contratos de programas (31/03/2022)	X

OBSERVAÇÕES

Sr. Jonas, Secretário de obra, informou que tem uma boa relação com a Embasa, que a prestadora atende de forma eficiente o abastecimento de água, porém a Deficiência de esgotamento sanitário. Relatou que tem problemas com a recomposição do asfalto feito pela prestadora. Informou que tem um Plano de Saneamento Básico no município, mas, este desatualizado.

PARTICIPANTES

LUCAS DIAS DA CRUZ	AGERSA	
JUAS BRITO DE SOUZA	SEINFRA	
LUIS AUGUSTO RODRIGUES	AGERSA	

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO X - ATA VIGILÂNCIA

Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA
End: Av. Ulisses Guimarães, nº 3.386, Ed. Multiclub Empresarial 1, salas 06, 07 e 08
Salvador, BA, Brasil - CEP 41.745-007 - Tel: (71) 3118.8013

AGERSA

ATA DE REUNIÃO

AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA

DATA	24/07/2026
MUNICÍPIO	Paulo Afonso
HORÁRIO	09:21
TÉCNICO (S)	Lucas Dias e Luis Augusto

OBJETIVO () Iniciar a fiscalização (x) Finalizar da Fiscalização

ASSUNTOS

TEMAS	ABORDADOS
Apresentação da AGERSA	X
Apresentação das ações de fiscalização (apresentação do planejamento)	X
Convite para participação na ação de fiscalização	X
Plano municipal de saneamento/contrato de programa	X
Estrutura de abastecimento urbano e rural	X
Estrutura de esgotamento sanitário urbano e rural	X
Levantamento de pontos críticos (qualidade, pressão, ampliação etc.)	X
Apresentação de desconformidades identificadas durante a ação	X
Informações de envio de relatórios	X
Informações sobre atualização de contratos de programas (31/03/2022)	X

OBSERVAÇÕES

Sra Kaiane Barbara Lima Varjão, coordenadora de vigilância ambiental, informou que tem uma boa relação com a Embasa que disponibiliza os laudos para o painel de monitoramento, mesmo tendo um pequeno número nos laudos. Informou que a população com a Embasa é nos resultados irregulares das coletas. Em gestão dos novos pontos não tem dificuldade, os ofícios são respondidos dentro do prazo e os pontos tem deficit na identificação. Relatou que necessita de mais dados de água para coleta, pois os que tem atualmente é insuficiente, que necessita de 4 cadastros novos do artigo e 4 fontes novas dos novos mananciais.

PARTICIPANTES

SERVIDOR (Nome)	ORGÃO/SETOR	ASSINATURA
KAIANE BARBARA LIMA VARJÃO	VISAM	
BRUNA EDUARDA GOMES DOS SANTOS	VISAM	
Luis augusto Martins de Sousa	AGERSA	
LUCAS DIAS DA CRUZ	AGERSA	